



## **EDITAL N.º 001/2022**

### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - GO- 2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Rua Maria Batista Nunes – Centro , na cidade de Lagoa Santa- GO, CEP 75819-000, torna público que se encontram abertas as inscrições do Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município de Lagoa Santa e faz saber que as inscrições se regerão conforme regulamento aprovado pela Lei nº 612/2022, de 23 de fevereiro de 2022 conforme segue.

#### **I – DOS FINS**

Art. 1º- O Município de Lagoa Santa - GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizará um Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município, o qual se dará por meio da escolha da letra e música de autoria inédita nos termos do presente Edital.

#### **II – DOS OBJETIVOS GERAIS:**

Art. 2º- Manifestar o espírito cívico e de amor ao Município reafirmando através do Hino a importância da preservação das suas tradições, suas culturas, belezas naturais, seu povo, origem, economia e projeção futura do município.

#### **III – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

Art. 3º - Revelar e exaltar através da arte musical, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos e culturais do Município.

I- Eleger o Hino que represente o Município de Lagoa Santa - GO;

II- Apresentar à comunidade do município de Lagoa Santa - GO, um hino que possa representar e promover o município passando este a integrar o conjunto dos símbolos



municipais;

III- A criação da letra do Hino do Município de Lagoa Santa - GO deverá ser efetuada a partir da referência geo-histórica do município, atendo-se no poema às citações sobre a trajetória histórica, com enfoque as origens, fauna, flora, solo, produtividade, aspectos econômicos e sociais do município, observando-se que não haja promoção de individualidades e particularidades não expressivas nessa história, não contendo a letra gírias ou expressões temporárias.

IV- Art. 4º- O lançamento do hino, bem como sua premiação, acontecerá por ocasião (local a ser escolhido).

Art. 5º - O hino do município será registrado em cartório como Patrimônio Público.

Art. 6º - O Concurso será dividido em 04 (quatro) fases distintas, assim distribuídas:

I - Inscrições;

II- Pré-seleção das músicas que farão parte da final (através da leitura das letras e da audição das musicas em MP3 gravados em CDs);

III - Final (através de apresentação pública);

IV- Lançamento Público aprovado pela Câmara de Vereadores.

#### **IV – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 7º – Poderão se inscrever moradores de Lagoa Santa - GO, desde que comprovem residência e/ou votem no município (comprovando com o título eleitoral) ambos a no mínimo seis (6) meses, independente de sexo, etnia, idade ou formação cultural, religiosa ou política, desde que atendam ao presente Edital e ao regulamento do concurso.

Art. 8º - É vedada a participação de componentes que estejam diretamente ligados às comissões, e integrantes da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 9º - Poderão concorrer com composições criadas de forma individual ou em parceria,



sem distinção de idade ou exigência de conhecimento em teoria musical, desde que os mesmos observem as normas expressas no regulamento.

Art. 10º - A inscrição é gratuita e individual e poderá ser realizada no período de 01/04/2022 à 29/06/2022, das 08h às 17h, no Centro Cultural Iolanda Adelina dos Reis, com sede na Rua Maria Batista Nunes, S/N, Centro, na cidade de Lagoa Santa - GO – CEP. 75819-000.

Art. 11º - As inscrições serão formalizadas através da apresentação de:

- a) Ficha de inscrição e autorização de cessão dos direitos autorais, devidamente preenchidas e assinadas;
- b) Cópia de Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato;
- c) Letra da música, em 03 (três) vias impressas em computador, acompanhada de 03 (três) gravações em CD, com linha melódica e harmonia, claras e audíveis.
- d) Comprovante do registro da musica (letra e partitura) emitido pela Biblioteca Nacional ou na Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Art. 12º - O participante deverá entregar a ficha de inscrição preenchida e assinada, a autorização de cessão dos direitos autorais, bem como cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) em um envelope de papel pardo, e a letra e gravação em outro, devidamente lacrados e sem nenhuma identificação.

Parágrafo Único - Nas letras impressas e CD só poderá constar o pseudônimo do autor, sendo vedada à identificação nominal do candidato.

Art. 13º - Os dois envelopes deverão ser colocados dentro de outro envelope de papel pardo, lacrado pelo autor, sem qualquer tipo de identificação, destinado ao “Concurso Público do Hino Oficial do Município de Lagoa Santa - GO”.

Art. 14º - Serão aceitas inscrições via correio, desde que a postagem respeite o período de inscrição determinado no Regulamento.



Art. 15º - Poderá o Concorrente apresentar apenas uma letra e música no concurso, desde que inéditas.

Art. 16º - No caso de parceria, a inscrição poderá ser feita por um dos compositores, desde que este apresente autorização legal assinada pelos demais compositores.

Parágrafo Único - Não serão aceitas inclusões de parcerias após encerramento das inscrições.

Art. 17º - O material entregue pelo candidato que não for selecionado ficará à disposição dos compositores na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do término do Concurso.

Art. 18º - A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

Art. 19º - Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo estipulado, nem mesmo para os que forem enviados pelos Correios, sendo verificados pelo carimbo de envio.

## **V – DA COMPOSIÇÃO (LETRA E MÚSICA)**

### **5.1. – DA LETRA**

Art. 20º – A letra deverá estar digitada em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão Julgadora.

Art. 21º – É igualmente vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências ideológicas.

Art. 22º – Não será permitida também a citação ou referências a pessoas vivas ou mortas.

Art. 23º - A letra do Hino deve ater-se às normas clássicas da versificação: métrica, cadência, rima, estrofação, refrão, condições que facilitam a composição musical.

Art. 24º - A melodia deverá estar escrita em pentagrama ou pauta musical, com seus respectivos acordes e indicações das cifras para acompanhamento instrumental.



Art. 25º – A letra do Hino deve observar as normas da língua padrão, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento vocabular exagerado, sintaxe truncada, cacofonias, etc.), primando pela clareza e concisão.

Art. 26º - O concorrente deve fugir do apelo exagerado ao sentimentalismo, ao patriotismo laudatório vazio, e ao destaque a aspectos negativos da vida nacional, estadual ou municipal, buscando destacar somente os valores de nossa municipalidade.

## **5.2 – DA MÚSICA**

Art. 27º – A música deverá conter 3 (três) CDs com a gravação clara e audível que serão envelopados na forma contida dos artigos 11º e 12º deste edital.

Art. 28º – Na composição e escolha da música o candidato deverá observar os seguintes critérios:

- a) a composição deve obedecer a um estilo marcial e ao ritmo quaternário
- b) a configuração rítmica deve ser simples, evitando síncofes e contratempos;
- c) preocupar-se com a execução vocal, devendo-se optar por uma tonalidade confortável à voz, com intervalos simples, sem exageros dissonantes;
- d) a música deverá permitir o canto sempre em uníssono (UMA SÓ VOZ);
- e) a execução instrumental deve ser a colavoz (acompanhando a execução vocal).

Art. 29º - A composição (música e letra), necessariamente, deverá ser inédita e possuir letra em língua pátria (português-brasileiro), sendo de única e exclusiva responsabilidade do participante quanto a sua autoria.

Parágrafo Único - Serão consideradas músicas inéditas aquelas que nunca foram gravadas em disco ou CD Rom, não tenham sido difundidas pelos meios de comunicação, nem apresentadas em Festivais e Concursos.

## **VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/JULGAMENTO**



Art. 30º – Para efeito de julgamento, serão considerados:

- I- Na apreciação musical serão observados a originalidade, o estilo, a beleza da melodia, a harmonia, o ritmo e a singularidade da música;
- II- O tempo de execução do Hino deverá ser no mínimo de 3 minutos e no máximo de 7 minutos;
- III- Os aspectos linguístico-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática correta, com linguagem ao alcance de todos;
- IV- Coerência do conjunto da obra (letra e música) com os objetivos dispostos no item 5.1 e 5.2

Art. 31º - O julgamento dos trabalhos estará a cargo da Comissão Julgadora composta por cinco membros, escolhidos e nomeados em razão de seus conhecimentos no âmbito literário e musical.

Art. 32º - O trabalho selecionado será apresentado, julgado e divulgado, juntamente com a entrega da premiação, em um evento no Centro Cultural Iolanda Adelina dos Reis (data a ser divulgada).

Art. 33º - Apenas uma composição será escolhida, não havendo classificação para os demais trabalhos.

## **VII – DAS COMISSÕES (ORGANIZADORA, AVALIADORA E JULGADORA)**

Art. 34º - As Comissões Organizadora e Julgadora, nomeadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - GO, através de Portaria, serão responsáveis pelo procedimento administrativo do Concurso e pela avaliação e escolha do Hino vencedor, respectivamente.

### **DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 35º - A Prefeitura nomeará através de decreto uma Comissão Organizadora, formada por, no mínimo 02 (dois) funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que se encarregará da divulgação do edital, inscrição dos candidatos, coordenação das



atividades da Comissão Julgadora e organização da apresentação pública.

### **DA COMISSÃO AVALIADORA**

Art. 36º – A comissão julgadora é formada por pessoas de reconhecido saber histórico, musical e/ou literário.

Art. 37º - Para a realização do Concurso, a Prefeitura Municipal nomeará através de decreto, uma Comissão Avaliadora para avaliação dos Hinos inscritos, composta por 05 (cinco) membros com conhecimento musical, e em Língua Portuguesa e Literatura.

Art. 38º - A Comissão Avaliadora fará a seleção e julgamento das composições no período de 02/08/2022 à 31/08/2022 (data sujeita a alteração).

Art. 39º - A Comissão Avaliadora seguirá rigorosamente este Edital, sendo soberana nas decisões e resolverá os casos omissos.

Art. 40º – A Comissão Avaliadora terá o direito de introduzir pequenas correções que julgar necessárias para o aprimoramento da composição, desde que assim o faça com a devida licença e colaboração do(s) autor(es).

Art. 41º – A Comissão Avaliadora caberá o direito de pedir a prorrogação do concurso, desde que nenhuma das composições inscritas preencha os requisitos necessários previstos neste Edital, para a Oficialização do Hino do Município de Lagoa Santa - GO.

Parágrafo Único – O resultado das cinco melhores composições será afixado no mural da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - GO e publicado no Diário Oficial do Município e nas redes sociais associadas.

### **DA COMISSÃO JULGADORA**

Art. 42º – A comissão julgadora será formada por pessoas de reconhecido saber histórico, musical e/ou literário.

Art. 43º - Para a realização do Concurso, a Prefeitura Municipal nomeará através de Portaria, uma Comissão Julgadora para avaliação dos Hinos inscritos, composta por 05



(cinco) membros com conhecimento musical, e em Língua Portuguesa e Literatura.

Art. 44º - A Comissão Julgadora fará, através de uma apresentação pública, o julgamento das composições selecionadas para a final no dia 09/09/2022 (data sujeita a alteração).

Art. 45º - A decisão da escolha pela Comissão Julgadora deverá ser comunicada por escrito aos vencedores.

Art. 46º - Se houver necessidade de um interprete, o compositor deverá indicar alguém que vote e/ou comprove residencia no municipio de Lagoa Santa (ambos a no minimo seis (6) meses) para interpretar o vocal de sua música.

Art. 47º – Para a escolha do vencedor na fase final, os compositores dos melhores trabalhos farão apresentação pública no dia 09/09/2022, no Centro Cultural Iolanda Adelina dos Reis, horário a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Diário Oficial do Município e da imprensa local.

Parágrafo Único – A Comissão Avaliadora deverá seguir os seguintes criterios:

- As notas serão atribuidas de **ZERO A DOIS E MEIO (0 a 2.5)** por cada criterio avaliativo respeitando intervalo de **MEIO PONTO (0.5)**.

<b>RUIM</b>	<b>0 a 1.0 pontos</b>
<b>BOM</b>	<b>1.0 a 2.0 pontos</b>
<b>OTIMO</b>	<b>2.0 A 2.5 pontos</b>

<u>MODELO TABELA DO JURE</u>					
<u>JURADOS</u>	<u>LETRA</u>	<u>RITMO</u>	<u>TEMPO</u>	<u>HARMONIA</u>	<u>TOTAL</u> (SOMATORIA SIMPLES)
JURADO 01					
JURADO 02					
JURADO 03					
JURADO 04					
JURADO 05					





- **LETRA** – observar a beleza da letra escrita e a importância histórico-cultural em relação a cidade de Lagoa Santa/Go.
- **RITMO** – observar se a música apresentada respeita o ritmo e a cadência exigida.
- **TEMPO** – a música deve respeitar o mínimo três (03) minutos e no máximo sete (07) minutos.
- **HARMONIA** – a música apresentada pelo intérprete deve ter um encaixe perfeito entre o instrumental e a voz.

#### **VIII – DA PREMIAÇÃO**

Art. 48º - O trabalho vencedor será lançado oficialmente como Hino Oficial de Lagoa Santa - GO em local a ser definido.

Art. 49º - A obra vencedora receberá um prêmio de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), verba oriunda do Poder Executivo, que será depositada na conta do vencedor, em troca da cessão dos direitos autorais.

Art. 50º - Será lavrada ata de sessão de premiação, assinada pelos membros da Comissão Julgadora.

Art. 51º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Lagoa Santa - GO, 16 de março de 2022.

---

**Cátia Soares Madaleno Menezes**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Portaria Municipal 003/2022**



**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

*"Educar não é repetir palavras, é criar ideias, é encantar."*

(AUGUSTO CURY)

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CONCURSO ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/GO –  
2022 EDITAL REGULAMENTAR Nº 001/2022**

Candidato (autor) \_\_\_\_\_

(Coautor) \_\_\_\_\_

**TÍTULO DA OBRA** \_\_\_\_\_

**DADOS DO AUTOR**

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

(RUA /AV) \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

**DADOS DO COAUTOR**

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

(RUA/AV) \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

LAGOA SANTA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO/AUTOR: \_\_\_\_\_

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

*"Educar não é repetir palavras, é criar ideias, é encantar."*

(AUGUSTO CURY)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

CANDIDATO (A) \_\_\_\_\_

TÍTULO DA OBRA: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

(RUA/AV) \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

#### 1 – AUTORIZAÇÃO

- 1.1 – Pelo presente instrumento particular, o autor do Trabalho supra qualificado, concorda com todos os termos do Edital nº 001/2022 e como detentor (a) dos direitos autorais relacionados à obra musical acima identificada, transfere gratuitamente os direitos de interpretação, produção e arranjo de tal obra à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - GO, licenciando-a para inclusão em fonograma e/ou produção e reprodução audiovisual vinculados à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - GO, distribuição gratuita de CD, DVD e demais suportes materiais, no Brasil e no exterior.
- 1.2 – O autor supra qualificado também autoriza a utilização de seu nome e imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive o uso de imagem para transmissão pela televisão, ou qualquer outro meio, no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito aberto ou fechado sem que disso seja devido aos autores qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.
- 1.3 – A presente cessão, emitida e assinada em única via, é feita em caráter irrevogável e irretratável com base na Lei Federal nº 9.610. de 19/02/1998, bem como na legislação civil aplicável à espécie.

Lagoa Santa - GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO/AUTOR**